



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, sexta-feira, 15 de maio de 2020.

Ano XXI, Edição 4840 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.608, DE 15 DE MAIO DE 2020

ISENTA os doadores de medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam os doadores de medula óssea isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela administração direta e indireta do Município de Manaus.

§ 1.º Para os efeitos do **caput**, a doação de medula óssea não se confunde com a coleta de amostra de sangue para estudo de compatibilidade.

§ 2.º A isenção de que trata a presente Lei também terá validade para os concursos promovidos pela Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2.º O candidato deverá ter doado medula óssea, ao menos uma vez, no período de dez anos, antes da inscrição no respectivo concurso.

Art. 3.º A isenção do pagamento da taxa constará expressamente no edital do concurso, cuja omissão não resulta em perda desse benefício.

Art. 4.º A concessão da isenção de que trata esta Lei ficará condicionada à apresentação no ato da inscrição, do competente comprovante de doação de medula óssea do candidato, devidamente datado.

§ 1.º Para comprovação da doação de medula óssea, é suficiente o atestado ou laudo médico, contendo declaração assinada por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

§ 2.º Se a inscrição no concurso público puder ser feita por meio da internet, o respectivo edital disporá sobre como o candidato que assim proceder a sua inscrição fará a apresentação ou encaminhamento dos documentos de que trata este artigo.

Art. 5.º Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no art. 1.º, tenha obtido, com o emprego de fraude ou de qualquer outro meio que evidencie a má-fé, a isenção de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A eliminação de que trata este artigo:

I – deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e contraditório;

II – importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Art. 6.º Ficando caracterizada a hipótese prevista no art. 5.º, o candidato ficará impedido de se inscrever em concurso público promovido pelo Município de Manaus pelo prazo de dois anos.

Art. 7.º (VETADO).

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de maio de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 4.825, DE 15 DE MAIO DE 2020

DISPÕE sobre os requisitos mínimos de qualidade das câmeras a serem utilizadas no Circuito Fechado de Televisão – CFTV em veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 789, de 15 de julho de 2004, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos coletivos urbanos de Manaus serem equipados com microcâmeras e gravadores de vídeo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 7º, inc. XII, da Lei nº 1.779, de 17 de outubro de 2013, que preceitua o dever do prestador de serviço de instalação nos veículos, quando determinado pelo Poder Público, de instrumentos tecnológicos para controle da prestação do serviço, segurança e comodidade dos usuários;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2019/61PROCEAP/81PRODECON, em que é compromitente o Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM e são compromissários a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM, a Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, o Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, a Casa Militar da Prefeitura de Manaus e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM;

CONSIDERANDO as competências assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta supramencionado pelos compromissários Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 024/2019 – GAB/IMMU, que constituiu a comissão para realizar estudo, elaboração e demais providências à implementação das ações decorrentes das obrigações assumidas pelo IMMU no TAC nº 02/2019/61PROCEAP/81PRODECON;

CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 003/2019 subscrita pela Presidente da Comissão, e nº 102/2019 – PJ/IMMU, subscrita pelo Procurador-Chefe do IMMU;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica, favorável ao andamento do processo, sem objeções, acordada pela Chefe da Divisão de Transportes Coletivos – DVTC/IMMU;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 327/2020 – PRE/IMMU e o que consta no Processo nº 2019.77000.77031.0.017249 (Volume 1) (SIGED),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os requisitos mínimos de qualidade das câmeras a serem utilizadas no Circuito Fechado de Televisão – CFTV em veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Manaus.

§ 1º As imagens capturadas pelas câmeras do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, terá transmissão *online* em um projeto-piloto que contemplará as 10 (dez) linhas de ônibus mais achacadas pela criminalidade a serem identificadas pelo sistema geostatístico da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM, conforme preceitua a Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2019/61 PROCEAP/81 PRODECON.

§ 2º A transmissão *online* das imagens será realizada por sistema de monitoramento por vídeo embarcado, composto por câmeras de vigilância integradas em Circuito Fechado de Televisão – CFTV, que deverá gravar as imagens em Gravador Digital de Vídeo (*Digital Video Recorder – DVR*) veicular, com acesso em tempo real por operador remoto através de plataforma de *software* que permita visão ao vivo das imagens geradas no interior do veículo durante toda sua operação.

Art. 2º As câmeras de vigilância instaladas nos ônibus deverão obedecer aos seguintes padrões mínimos, cumulativamente:

I – configuração para alta definição – HD, com resolução de gravação 1.280 (um mil, duzentos e oitenta) *pixels* de largura por 720 (setecentos e vinte) *pixels* de comprimento;

II – velocidade de captura de 7,5 (sete e meio) quadros por segundo; e

III – qualidade de imagem que possibilite a identificação de pessoas e objetos em ambientes de total escuridão.

Art. 3º O Gravador Digital de Vídeo – *Digital Video Recorder / DVR* de cada veículo obedecerá aos seguintes padrões mínimos, cumulativamente:

I – tipo veicular;

II – módulo de conexão de dados móveis 3G/4G;

III – envio de quadros estáticos, através de rede 2G, para central de monitoramento remota, como alternativa em caso de falha da conexão de internet 3G/4G;

IV – alimentação elétrica, mesmo com o veículo desligado;

V – resolução de gravação 1.280 (um mil, duzentos e oitenta) *pixels* de largura por 720 (setecentos e vinte) *pixels* de comprimento; e

VI – velocidade de captura de 7,5 (sete e meio) quadros por segundo.

Art. 4º A quantidade mínima de câmeras por veículo será de:

I – 4 (quatro) câmeras por ônibus convencional comum, sendo 3 (três) câmeras que possibilitem registrar imagens e monitorar os passageiros no interior do veículo e 1 (uma) câmera na parte frontal do veículo para capturar imagens de usuários nos pontos de embarque e desembarque; e

II – 6 (seis) câmeras por ônibus convencional articulado, sendo 5 (cinco) câmeras que possibilitem registrar imagens e monitorar os passageiros no interior do veículo e 1 (uma) câmera na parte frontal do veículo para capturar imagens de usuários nos pontos de embarque e desembarque.

Art. 5º A plataforma de *software* que será utilizada deve permitir acesso às imagens armazenadas e às imagens em tempo real, devendo ser única e padronizada, definida em comum acordo entre as concessionárias, por intermédio do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM.

Art. 6º O Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS terá acesso à plataforma definida no art. 5º deste Decreto através de *login* e senha fornecidos pelo SINETRAM, de modo que obtenha em tempo real todas as imagens e as informações que se julguem necessárias à prevenção e ao combate da criminalidade aquisitiva no sistema de transporte público coletivo urbano de Manaus.

Parágrafo único. As imagens ficarão armazenadas em sistema digital nos seguintes prazos mínimos:

I – 2 (dois) dias no gravador de vídeo digital – DVR do veículo; e

II – 15 (quinze) dias em equipamentos próprios das concessionárias do transporte coletivo.

Art. 7º Qualquer investimento que implique em aumento de custos no Sistema de Transporte Público Coletivo de Manaus terá previsão na regra contratual, informando fonte de custeio e demais itens mínimos, conforme os ditames do parágrafo único do art. 10 da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

Art. 8º As despesas decorrentes dos casos de manutenção periódica, sinistros ou quaisquer espécies de infortúnio ao sistema de vigilância ficarão ao encargo das empresas concessionárias, hipóteses, essas, que serão imediatamente comunicadas ao IMMU e à SSP/AM.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses descritas no *caput* deste artigo, a concessionária deverá substituir as câmeras no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do evento danoso, para reparação e retomada do monitoramento.

Art. 9º As empresas concessionárias, por intermédio do SINETRAM, ficam obrigadas à implementação do disposto neste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,


CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0933/2020 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.006127 (VOLUME 1) SIGED,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 04-05-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ARINO PEREIRA DE SOUZA** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 04-05-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ZHAYRA RHYLDES GUIMARÃES BASTOS**, para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.337, de 12-09-2018, combinada com a Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14-05-2015.

Manaus, 15 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.405/2020

AUTORIZA A DISPOSIÇÃO de servidor na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e os artigos 1º, 4º e 5º da Resolução nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 108/2020 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1877/2020 – SEMAD, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão de Processos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.004605, **resolve**

AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO, a contar desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, da servidora **JOCILENE SILVA BATISTA FERREIRA**, Técnico em Administração A-VI-II, matrícula nº 080.491-6 B,

do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 59ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de maio de 2020.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 065/2020-DERHUS/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971,

CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2020.18911.18932.9.038927, oriundo da Comunicação Interna nº 068/2020-CML, de 11-05-2020,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora **MARIANA DE VASCONCELOS BORGES**, matrícula nº 117.755-9H, Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, em exercício na Comissão Municipal de Licitação, programado para junho/2020, conforme Portaria nº 112/2019-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 4725, de 22-11-2019), para os seguintes períodos: 20-07 a 03-08-2020 (15 dias) e de 30-11 a 14-12-2020 (15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de maio de 2020.


GLAUCE REGINA LINS BRITO DA SILVA MEIRELES
Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 033/2020-PGM/DAF

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 7.970.377,81 (sete milhões, novecentos e setenta mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 009/2020-FMDU/IMPLURB, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOM n.º 4763, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da redefinição do plano de investimento e dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Anexo Único da Portaria n.º 033/2020- PGM/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449061	0610	7.970.377,81
Total:							7.970.377,81

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de maio de 2020.

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA N.º 063/2020 – GS/SEMEF

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em exercício - SEMEF**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto N.º 1.589, de 25/6/93, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal N.º 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda o Memorando 009/2020 – DIGEP/DEPAD/SEMEF, constante no Processo SIGED n.º 2020.11209.15442.0.018954;

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação Técnica Fazendária/GTF ao servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF	PERÍODO
RAPHAEL SA BRASIL	100	27/04/2020 A 25/07/2020

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 13 de maio de 2020.

Mariza da Rocha Barreto Gentil
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício – SEMEF

PORTARIA N.º 064/2020 – GS/SEMEF

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em exercício - SEMEF**, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 25/6/93, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei n.º 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da SEMEF;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando n.º 011/2020-DIGEP/DEPAD/SEMEF, constante no Processo SIGED n.º 2020.11209.15442.0.019227;

RESOLVE:

1-DISPENSAR, a contar de 11/05/2020, da Função Gratificada – **FG-1**, o servidor **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, AS-Auxiliar Administrativo, matrícula 081.615-9 E.

2-DESIGNAR, a contar de 11/05/2020, para a Função Gratificada – **FG-1**, o servidor **RAIMUNDO NONATO GOMES LOPES** Assistente Técnico Fazendário, matrícula 011.450-2 A.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 13 de maio de 2020

MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício – SEMEF

PORTARIA N.º 065/2020 – GS/SEMEF

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em exercício - SEMEF**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto N.º 1.589, de 25/6/93, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando Nº 011/2020 – DIGEP/DEPAD/SEMEF, constante no Processo SIGED nº 2020.11209.15442.0.019463.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 11/05/2020, a Gratificação Técnica Fazendária – GTF, do servidor abaixo identificado.

NOME	PONTOS
MARCELO GOMES DOS SANTOS	200

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 13 de maio de 2020.



Mariza da Rocha Barreto Gentil
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício - SEMEF

PORTARIA Nº 066/2020 – GS/SEMEF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em exercício – SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto Nº 1.589, de 25/6/93, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.572, de 26 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo SIGED nº 2020.11209.15440.0.018828.

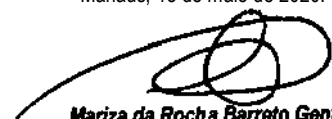
RESOLVE:

CESSAR, a contar de 04/05/2020, a Gratificação Técnica Fazendária – GTF, do servidor abaixo identificado.

NOME	PONTOS
GABRIEL DE CASTRO VIEIRA DA SILVA	300

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 13 de maio de 2020.



Mariza da Rocha Barreto Gentil
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício - SEMEF

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 190/2020-DIVCF/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 705/2019-DIVCF/SEMSA, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 4728, de 27 de novembro de 2019, que aprova a escala de férias do exercício 2020, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos, Estatutário e de Direito Administrativo, e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

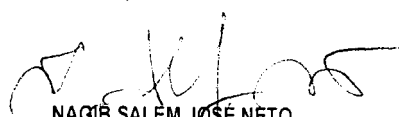
RESOLVE:

INCLUIR, na programação de férias do exercício de 2020, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Matrícula	Servidor	Mês
100.691-6 C	LUCIANO VALENTE DE SOUZA	JUNHO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de maio de 2020.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001787 (VOLUME 1) – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta da empresa AILTON CARLOS DA SILVA EIRELI, nome de fantasia MANAUAR HEALTHCARE, PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS, para fornecimento de 10 (dez) cilindros para gás, conforme as especificações do Projeto Básico, objetivando a implantação de serviço de oxigenoterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus, pelo valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 11 de maio de 2020.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001787 (VOLUME 1) – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 11 de maio de 2020.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001749 (VOLUME 1) – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta da empresa ECOTEXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, para fornecimento de 30.000 (trinta mil) kits hospitalares descartáveis não-cirúrgicos impermeáveis, conforme especificado pelo Projeto Básico, para atender às necessidades do Hospital de Campanha Municipal Gilberto Novaes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus, pelo valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 15 de maio de 2020.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001749 (VOLUME 1) – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 15 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001878 (VOLUME 1) – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta da empresa DECARES COMÉRCIO LTDA, para fornecimento de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) comprimidos de azitromicina, conforme especificado pelo Projeto Básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na situação epidemiológica emergencial do Coronavírus em Manaus, pelo valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

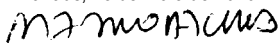
Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 15 de maio de 2020.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001878 (VOLUME 1) – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 15 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017-
SEMSA/MANAUS**

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública, no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site dom.manaus.am.gov.br, a convocação dos candidatos classificados em situação de cadastro reserva no Processo Seletivo Simplificado–Edital n.º 002/2017–SEMSA/MANAUS, publicado no DOM n.º 4225, de 10 de outubro de 2017, homologado pela Portaria n.º 575/2017–GTRAB/SEMSA, publicado no DOM n.º 4225, de 10 de outubro de 2017 e prorrogado pela Portaria n.º 593/2018–GTRAB/SEMSA, de 5 de outubro de 2018, publicado no DOM n.º 4461, de 11 de outubro de 2018.

A referida convocação visa contratar temporariamente **2 (dois) Enfermeiros e 44 (quarenta e quatro) Técnicos em Enfermagem**, para atuarem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS no combate ao COVID-19, no Município de Manaus, os quais deverão comparecer no período de **18 a 20 de maio de 2020**, na Gerência de Gestão do Trabalho – GTRAB da SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 1695 - Adrianópolis, no horário de 8h às 16h, para procedimentos Pré-Admissionais, mediante normas e condições expressas no supracitado Edital.

Manaus, 15 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Class.	Nome	Data de Nascimento	CPF
287	EDUARDO MIRANDA DE ARAUJO	18/06/1977	00124773460
288	CYNTIA CRISTINA CAMPOS MOUZINHO	24/06/1977	50926756249

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nome	Data Nascimento	CPF
1202	FRANCISCA ALESSANDRA DA SILVA TAVARES	27/04/1974	51085232387
1203	FRANQUINHA DE ARAUJO LOPES	01/05/1974	55985068234
1204	MARIA FRANCILENE FARIAS DE MATOS	05/05/1974	49293249200
1205	MARIA EDILANE DO CARMO LASMAR	16/05/1974	41691032204
1206	MARIA LEONI SOUZA GATO	21/05/1974	24964251802
1207	ELIANE AMANCIO DE CARVALHO	04/06/1974	61580155200
1208	TELMA DOS SANTOS ALMEIDA	07/06/1974	45739099234
1209	ANTONIO JOSE SERRAO DE OLIVEIRA	12/06/1974	58803190244
1210	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/06/1974	34815732272
1211	ROSANA GOMES	21/06/1974	48451460291
1212	ANA LÚCIA MOURA DO NASCIMENTO	24/06/1974	56226420278
1213	PEDRO DORVAL DE OLIVEIRA MELO	28/06/1974	44119887200
1214	SILVIA CRISTINA NERIS PINTO	03/07/1974	45641056200
1215	ANDREIA DE OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS	11/07/1974	44458185268
1216	FREDSON DANTAS LOPES	24/07/1974	58020810234
1217	ANA VALERIA BARBOSA DE LIMA	29/07/1974	46437347287
1218	ADRIANA FERREIRA BORGES	30/07/1974	44562977272
1219	IRAN CRUZ BARAUNA	30/07/1974	47515074272
1220	SIONE CORDOVIL RODRIGUES	07/08/1974	58047891200

1221	ROSELANE FREIRE NUNES	09/08/1974	47596619215
1222	JEANY NASCIMENTO DA SILVA	01/09/1974	41374150215
1223	MARIA REJANE NASCIMENTO SANTANA	05/09/1974	49438751220
1224	ALCILENE QUEIROZ RAMOS	07/09/1974	44451415268
1225	GILMARA CASTILHO DE MORAES	15/09/1974	51436850282
1226	EDVALDO BEZERRA PEREIRA	17/09/1974	64116123234
1227	ILIONE BALBY DA PAIXÃO	19/09/1974	64756173268
1228	MAILZA SOUZA DOS SANTOS	01/10/1974	57222274200
1229	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	02/10/1974	60618523200
1230	LUCICLEIDE DE ABREU CARNEIRO	06/10/1974	44178034200
1231	MARIZETH TAVARES DE DE AZEVEDO	12/10/1974	50795309287
1232	RISOMAR VASCONCELOS RODRIGUES	16/10/1974	44254822200
1233	TANIA CARLA RODRIGUES DE MELO (*PNE)	Candidato já convocado, conforme DOM nº4225, de 10/10/2017, visto que foi o 10º classificado para as vagas de PNE	
1234	RITA DE CASSIA SANTOS DOS SANTOS	22/10/1974	47322985249
1235	ELISA MARIA FRIEDRICH	01/11/1974	63599716072
1236	MEIRE JANE SOUZA DE MAGALHAES	09/11/1974	68255870210
1237	ORIZOMAR BRAGA DE OLIVEIRA	11/11/1974	43678190278
1238	RENATA CAMPOS PEREIRA	15/11/1974	77511700268
1239	DIRLENE BARBOSA DE MOURA	16/11/1974	49332198268
1240	MARLU CASTILHO DUARTE	17/11/1974	57229074215
1241	VERA LUCIA NUNES AMANCIO DOS SANTOS	23/11/1974	47572728200
1242	ELIANA LIMA ROMANO SEIXO	27/11/1974	00274915286
1243	ANEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	03/12/1974	57243158234
1244	RUTH MARIA PEREIRA DA SILVA	12/12/1974	60953454215
1245	LEILA ROSANGELA LEONARDO DA COSTA	13/12/1974	63005921204
1246	FRANCINEI DOS ANJOS DE SOUSA	31/12/1974	40399320210

Portador de Necessidades Especiais (PNE)*

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2020 – SEMSA/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública a **prorrogação** das inscrições, pela internet, do Edital de Chamamento Público Emergencial nº 002/2020-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município-Edição nº 4834, de 7 de maio de 2020, para contratação temporária das funções de **Médico Clínico Geral, Médico Patologista, Técnico em Necropsia e Técnico em Patologia Clínica**, a partir de **00h00min do dia 16 de maio de 2020 até as 23h59min do dia 22 de maio de 2020**, para atender as necessidades desta Secretaria, sujeito ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº. 1.425, de 26 de março de 2010, com amparo no art. 2º, III, combinado com o art. 3º, §1º, da mesma Lei, e pelo Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o que disciplina a Lei nº 8.080/90 e suas alterações, bem como as normas contidas no referido Edital.

Manaus, 15 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019 – Prorrogação, celebrado em 27/02/2020
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa R.Scotti Comércio de Equipamentos de Comunicação Ltda - EPP.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, cujo objeto refere-se aos serviços de locação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva de um Sistema de Comunicação de Voz e de Dados via Rádio Híbrido (analogico/digital) para atender a necessidade do Programa SAMU da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 386.160,00 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2020NE00722, de 20/02/2020, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0097.2196.0000 02140000 33903912, no valor de R\$ 128.720,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2020.

Manaus, 27 de fevereiro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017 – Prorrogação, celebrado em 15/04/2020.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Orsel Organização Regional de Serviços Ltda.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, referente aos serviços de transporte com 15 (quinze) veículos automotores, características: popular, hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73 cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, características adicionais: com motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada. Modelo: CELTA, PALIO, HB20 ou similar. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Pregão Presencial nº 010/2017 – SCLS/CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 025/2017, para transportar amostras biológicas dos Postos de Coleta para os Laboratórios Distritais desta SEMSA; e ainda, atender a Norma Operacional de Assistência – NOAS-SUS 01/02, RDC nº 302/2005 e nº 20/2014 – Boas práticas de Laboratório.
- VALOR:** R\$ 227.970,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Notas de Empenho nº: 2020NE01079, datado de 03/03/2020, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.302.0093.2153.0000 01000000 33903303, no valor de R\$ 20.115,00 (vinte mil, cento e quinze reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 102 (cento e dois) dias úteis, contados a partir do dia 17/04/2020.

Manaus, 15 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 007/2020, celebrado em 13/04/2020
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa IETI – AM (Instituto de Enfermeiros Intensivistas do Amazonas LTDA).

3. **OBJETO:** Prestação de serviços, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação do serviço de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva/UTI, com Enfermeiros Assistenciais e Enfermeiros Coordenadores, para atender a demanda do Hospital de Campanha, a fim de garantir a oferta de um serviço de saúde qualificado, resolutivo e com melhores resultados frente ao cenário do novo coronavírus COVID, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.890.936,00 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, novecentos e trinta e seis reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2020NE01482, datado de 30/04/2020, à conta da rubrica orçamentária n.º 23701 10.305.0151.1096.0000 02140100 33903950, no valor de R\$ 1.890.936,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e novecentos e trinta e seis reais).

7. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13.04.2020.

Manaus, 13 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 004/2020, celebrado em 05/05/2020

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e o Instituto de Ginecologia e Obstetrícia do Amazonas S/S Ltda - IGOAM.

3. **OBJETO:** Contratação emergencial de serviço médico-hospitalares na especialidade em Ginecologista-Obstetra para a Maternidade Dr. Moura Tapajóz.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 949.402,16 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos)

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2020NE01186, datado de 01/04/2020, à conta da rubrica orçamentária n.º 23701 10.302.0098.2199.0000 01000000 33903950, no valor de R\$ 148.245,52 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

7. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05.05.2020.

Manaus, 05 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019 - Prorrogação, celebrado em 05/05/2020.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa M.L. NASCIMENTO-EPP.

3. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Contrato, relativo à prestação de Serviços de transporte e locação de 4 (quatro) veículos, sem condutor, com quilometragem livre, objetivando atender as necessidades do projeto de ações contingenciais para enfrentamento da tuberculose, coordenada pelo Núcleo de Controle da Tuberculose do Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica - DEVAE. Marca/Modelo: GM / Prisma Joy 1.0 0Km, Modelo 2019 - com seguro total sem franquia a contratante.

4. **VALOR:** R\$ 91.152,00 (noventa e um mil, cento e cinquenta e dois reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2020NE01459, de 17/04/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 01000000, no valor de R\$ 5.570,40 (Cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Manaus, 05 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 009/2020, celebrado em 08/05/2020

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa ISAM - INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA S/S LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços Médico-Hospitalares de Clínica Médica, com Especialização em Urgência e Emergência para atender as necessidades do Hospital de Campanha Municipal Gilberto Novaes - HCMGN no combate emergencial do COVID - 19 (Coronavírus) em Manaus.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2020NE01532, datado de 07/05/2020, à conta da rubrica orçamentária n.º 23701 10.305.0151.1096.0000 01000002 33903950, no valor de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais); nº 2020NE01533, datado de 07/05/2020, à conta da rubrica orçamentária n.º 23701 10.305.0151.1096.0000 01000001 33903950, no valor de R\$ 4.104.000,00 (quatro milhões, cento e quatro mil reais).

7. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13.04.2020.

Manaus, 08 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

ATO: Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019 - Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e empresa Trevo Turismo Ltda, publicado no DOM, Edição 4824, de 23 de abril de 2020, página 4.

ONDE SE LÊ:

“6. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/04/2020.”

LEIA-SE:

“6. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/04/2020.”

Manaus, 14 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0317/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.19340.0.001092**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

VALCILENE DOMINGOS OLIVEIRA LEÃO

PEDAGOGO

Matrícula 128.735-4 A

Diretora da E. M. Prof. Rubem da Silva Peixoto

Com FGDE II

No período de 12.09.2019 a 11.10.2019

Em substituição a ROSA MARIA ALVES DE QUEIROZ, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0339/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19328.0.001138**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

HANANDA DE QUEIROZ CHAVES

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 093.623-5 B

Diretora da Creche Municipal Dalila Bentes Duarte

Com FGDE II

A contar de 16.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0397/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19340.0.012114**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

VALDENICIA NOBRE DE ARAÚJO

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Matrícula 088.647-5 A

Diretora do CMEI Mariete Carneiro da Silva

Da Carga Dobrada e FGDE I

A contar de 05.11.2019.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

VALDENICIA NOBRE DE ARAÚJO

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Matrícula 088.647-5 A

Diretora do CMEI Mariete Carneiro da Silva

Com Carga Dobrada e FGDE II

A contar de 05.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0407/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19328.0.001480**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

GEISE ROQUE DE SOUZA

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 096.437-9 C

Diretora da E. M. Prof. Sérgio Pará Bittencourt

Da FGDE III

A contar de 21.01.2020.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LUCIANA CAVALCANTE DE ASSIS

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Matrícula 062.442-0 C

Diretora da E. M. Prof. Sérgio Pará Bittencourt

Com Carga Dobrada e FGDE III

A contar de 21.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0410/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19324.0.004321**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

RONALDO BARRETO ANTONY

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Matrícula 106.967-5 A

Diretor da E. M. Elvira Borges

Da Carga Dobrada e FGDE III

A contar de 03.02.2020

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

OSINETE DE NAZARÉ MARQUES

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 094.144-1 C

Diretora da E. M. Elvira Borges

Com Carga Dobrada e FGDE III

A contar de 21.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0411/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19324.0.001248**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 088.688-2 A

Diretor da E. M. Terezinha Moura Brasil

Da FGDE III

A contar de 21.01.2020.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

VANUSA MIRANDA DINELLY

PEDAGOGO

Matrícula 105.884-3 A

Diretora da E. M. Terezinha Moura Brasil

Com Tempo Integral e FGDE III

A contar de 21.01.2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de abril de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0413/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19324.0.002205**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ALANA REGINA DE MOURA BITTENCOURT

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 079.408-2 A

Diretora da E. M. Erasmo Augusto de Araújo

Da FGDE II

A contar de 03.02.2020.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ANDREA SOARES DA SILVA

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 081.332-0 A

Diretora da E. M. Erasmo Augusto de Araújo

Com FGDE II

A contar de 03.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de abril de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0429/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED.

II – Verificar se a execução das obras (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na execução das obras do contrato nº. 003/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a CONSTRUTORA RED ENGENHARIA LTDA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, no âmbito do Programa de Expansão e Melhoria Educacional de Rede Pública Municipal de Manaus - PROEMEM.

Servidores
PRESIDENTE DA COMISSÃO Rubens Filipe Pontes de Castro – Mat. nº. 121296-6A
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Michael Davilan de Mattos – Mat. nº. 131.229-4A
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Pedro Coupé Nogueira Marques – Mat. nº. 124.883-9A

II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

III – Esta portaria tem seus efeitos contados a partir 12/11/2019, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de abril de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Acordo de Cooperação Técnica n.º 006/2020, celebrado em 23/01/2020.

2. PARTICIPES: O Município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**.

3. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o estabelecimento de um regime de cooperação técnica-pedagógica e administrativa para a possibilidade de funcionamento da Pré-Escola Creche Infante Tiradentes, entre o **PRIMEIRO e SEGUNDO PARTÍCIPE**, com a lotação de 142 (cento e quarenta e dois) professores (82 de 40h e 60 de 20h), 06 (seis) Pedagogos, 06 (seis) Merendeiros e 04 (quatro) Mediadores, tudo na forma do Plano de Trabalho às fls. 64/66, e conforme Parecer Jurídico nº 122.12.2019 – ASSTEC/SEMED às fls. 57v/58v; Parecer nº 499/2019 – PA/PGM e Despacho PA/PGM às fls. 59v/61, e demais documentos constantes do processo nº 2019/4114/4147/03658

4. PRAZO: O Presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 23 de janeiro de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição nº 017/2020, celebrado em 31/01/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA UNIÃO DAS ÁGUAS DE RIO PRETO DA EVA - AIUARPE**.

3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi, couve, laranja, macaxeira, mamão, maxixe, melancia e pimenta) oriundos da Agricultura Familiar, conforme identificados no Termo de Referência (fls. 214/223); Memorando n.º 253/2019 (fl. 01); Publicação do Edital da Chamada Pública n.º 001/2019 – SEMED (fls. 184/194); Ata da Sessão e Resultado da Chamada Pública n.º 001/2019 (fls. 195/207); Despacho de Homologação (fls. 208); Relação de Material para empenho (fls. 225/225v); Parecer Jurídico n.º 03.02.2020 – ASSTEC/SEMED (fls. 279/280v); Notas de Empenho (fls. 286/291), e demais documentos constantes no processo n.º 2019/4114/4208/00193.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de **R\$ 234.437,35** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n.º **2020NE00545**, datada de 31/01/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01150173.33903007, no valor de **R\$ 117.222,40** (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); n.º **2020NE00546**, datada de 31/01/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01150177.33903007, no valor de **R\$ 70.331,95** (setenta mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos); n.º **2020NE00547**, datada de 31/01/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01150181.33903007, no valor de **R\$ 46.883,00** (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais).

6. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 31 de janeiro de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação – SEMED

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

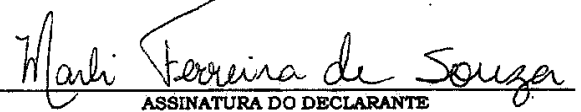
SERVIDORA: CLAUDIA BRASIL DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 14 DE maço DE 2019



ASSINATURA DO DECLARANTE

ERRATA

Errata ao Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2015, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA, publicado em 07.05.2020 – Edição 4834, constante no Processo nº 2020.18000.18125.0.005056 - SIGED.

ONDE SE LÊ:

1.ESPÉCIE E DATA: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2015, celebrado em 01/04/2020, referente ao processo nº 2020.18000.18125.0.005056 – SIGED.

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2015, celebrado em 01/04/2020, referente ao processo nº 2020.18000.18125.0.005056 – SIGED.

Manaus, 11 de maio de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PROCESSO Nº. 2020.29000.29000.0.000279

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC E A SRA. ESMERALDA MOURA DA SILVA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para contratação de locação de imóvel, localizado na Rua Gergelim nº342, Bairro João Paulo II, de propriedade da Sra. **ESMERALDA MOURA DA SILVA**, para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para a criança e adolescente sob medida protetiva- SAICA, pelo prazo de 12 (doze) meses.


À consideração da Senhora Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, solicitando ratificação.

Manaus, 15 de maio de 2020.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

Pelo exposto ratifico, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo n.º 2020.29000.29009.0.000279, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Manaus, 15 de maio de 2020.


MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**EXTRATO DAS DECISÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA
 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04.03.2020**

1. DECISÃO N.º 123/2020 – CMDU
PROCESSO: 16002/2019
INTERESSADO: ACAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM
 Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Bromélia, nº 13 – Conjunto Hiléia I – Redenção, seguindo o Parecer nº 0096/2020 da CTPCU (Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano), sendo desfavorável ao pleito.
 Ausência: CRC/AM, CDL/MANAUAS e SEMEF.

2. DECISÃO N.º 124/2020 – CMDU
PROCESSO: 13788/2019
INTERESSADO: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM
 Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO**, para o imóvel localizado na Rua Neônio, nº 30 - Cidade de Deus, seguindo o Parecer nº 0089/2020 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), sendo **FAVORÁVEL** ao pleito de certidão de uso do solo, com pagamento de outorga onerosa por alteração de uso e com a condição de prévia apresentação de anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores dos lotes vizinhos laterais e frontais, conforme legislação e atendimento às medidas.
 Ausência: SEMEF, CDL/MANAUAS e CRC/AM.

3. DECISÃO N.º 125/2020 – CMDU
PROCESSO: 13789/2019
INTERESSADO: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 55 / A – Aleixo, acompanhando a CTPCU, **FAVORÁVELS** ao pleito de certidão de uso do solo, com pagamento de outorga onerosa por alteração de uso e com a condição de prévia apresentação de anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores dos lotes vizinhos laterais e frontais, conforme legislação.
 Ausência: SEMEF, CDL/MANAUAS e CRC/AM.

4. DECISÃO N.º 126/2020 – CMDU
PROCESSO: 2016.00796.00824.0.000881
INTERESSADO: LMC MIDIA EXTERIOR
PLEITO: VIABILIDADE PARA PUBLICIDADE
ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE 04 OUTDOORS
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM
 Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **VIABILIDADE PARA PUBLICIDADE**, para o imóvel localizado na Av. Torquato Tapajós n.º 2475, conforme informação do requerente quanto a distância de 270m de outro grupo de placas, no outro lado da via, sendo favorável ao remanejamento dos 04 outdoors.
 Ausência: SEMEF, CDL/MANAUAS e CRC/AM.

5. DECISÃO N.º 127/2020 – CMDU
PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002613
INTERESSADO: CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM
 Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Osaka, nº 252, Lt. Jardim Sakura - Parque Dez de Novembro, mantendo o voto anterior, sendo **FAVORÁVEL** à alteração de uso, com a devida cobrança de outorga onerosa, desde que:
 i. Apresente anuência de mais de 50%, os moradores da via, conforme exigido pela legislação.
 Ausência: SEMEF, CDL/MANAUAS e CRC/AM.

6. DECISÃO N.º 128/2020 – CMDU
PROCESSO: 11312/2018
INTERESSADO: PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.
PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM
 Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Av. Torquato Tapajós, nº 17522, Lago Azul - Colônia Terra Nova, acompanhando o Parecer nº 11312/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), aprovando o EIV, bem como as medidas mitigadoras e as condicionantes apontadas no parecer supramencionado, quais sejam:
 i. Apresentação da Licença para funcionamento da Estação Emitida pela Anatel;
 ii. Apresentar Carta de viabilidade/Comprovante da Concessionária de Energia, referente ao empreendimento em questão (torre); e
 iii. Atendimento às medidas mitigadoras e compensatórias já definidas.
 Ausência: SEMEF, CDL/MANAUAS e CRC/AM.

7. DECISÃO N.º 129/2020 – CMDU
PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008863
INTERESSADO: PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.
PLEITO: REGULARIZAÇÃO PARA TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM
 Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO PARA TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO**, para o imóvel localizado na Rua Flor da Imperatriz (Antiga Rua 21), Quadra K, Lote 17, Loteamento Jardim Mauá – Mauzinho, **APROVANDO** o Estudo apresentado e a manifestação **FAVORÁVEL** à emissão da CIT de uso do solo para a atividade solicitada, com o pagamento de outorga onerosa, em consonância com Parecer nº 0593/2019 (fl.438) da CTPCU.
 Ausência: SEMEF, CDL/MANAUAS e CRC/AM.

8. DECISÃO N.º 130/2020 – CMDU

PROCESSO: 2019.00796.00824.0.000040

INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL PONTA NEGRA I

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA GUARITA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO IMMU

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA GUARITA**, para o imóvel localizado na Avenida Cecília Meireles, S/N, Loteamento Residencial Núcleo Integrado Ponta Negra, considerando as observações feitas pela PROJUR, a falta de análise sobre a existência de equipamentos comunitários, falta de análise sobre a possibilidade de permuta, opções de permuta, a falta de recuo para acomodação de veículos, podendo o interessado juntar fatos novos, mais esclarecedores e em consonância com a legislação para reanálise deste colegiado.

Voto primordial do IMMU, pelo deferimento, vencido, com os seguintes adendos:

i. IMPLURB, para que quanto ao item 3 do voto, que fosse aprovado pelo IMPLURB; e

ii. Condicionada a efetiva desafetação da área, quanto a permuta, antecipadamente (adendo da CASA CIVIL), acompanhado pelos conselheiros do SINDUSCON/AM, FIEAM, IMPLURB, CASA CIVIL, PGM e SEMINF;

Voto contrário do CREA/AM, pelo indeferimento, vencedor, nos termos apresentados acima, acompanhado pelos conselheiros da VISA MANAUS, CAU/AM, SEMMAS, ADEMI/AM, CMM, SINTRACOME/AM e AGEMAN;

Ausência: CRC/AM, CDL/MANAUS e SEMEF.

9. DECISÃO N.º 131/2020 – CMDU

PROCESSO: 1271/2020

INTERESSADO: VIEIRALVES IMOBILIARIA LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO IMMU

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Newton Vieiralves, nº 584, Novo Aleixo, Loteamento Novo Aleixo, FLEXIBILIZANDO a área mínima.

Ausência: SEMEF, CDL/MANAUS e CRC/AM.

10. DECISÃO N.º 132/2020 – CMDU

PROCESSO: 9701/2018

INTERESSADO: PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO IMMU

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Xiborena, n.º 320 – São José Operário (local pretendido), aprovando a CIT com análise do EIV, não impondo sobretudo a apresentação da CND conforme relatado na decisão nº 214/2019.

A Resolução 001/2019-CMDU, deverá ser atendida (adendo do SINTRACOME/AM).

Ausência: SEMEF, CDL/MANAUS e CRC/AM.

11. DECISÃO N.º 133/2020 – CMDU

PROCESSO: 7686/2019

INTERESSADO: W PEREIRA DA SILVA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Constelação de Ursa Maior, nº 12, Bairro: Aleixo, considerando que:

i. O Requerente não anexou aos autos detalhamento requerido quanto às vagas de estacionamento, a despeito de mencionar croqui não encontrado nos autos;

ii. Que o pedido de reenquadramento perdeu o objeto em razão da supressão da atividade classificada como serviço tipo 4 (CNAE/ATIVIDADE: 823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS);

iii. Que mesmo com a supressão da atividade serviços tipo 4, as atividades classificadas como serviços tipos 1 e 3 não são permitidas em razão do lote ser para uso residencial;

iv. Por fim, o parecer emitido pela CTPCU.

Admitir eventual reconsideração da matéria desde que pedido seja melhor instruído pelo Requerente.

Ausência: FIEAM, SINDUSCON/AM, CDL/MANAUS e VISA MANAUS.

12. DECISÃO N.º 134/2020 – CMDU

PROCESSO: 1983/2020

INTERESSADO: EDMILSON PEREIRA CEZAR

PLEITO: APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Visconde de Utinga, nº 1, Parque Das Laranjeiras - Flores, FLEXIBILIZANDO as testadas e áreas mínimas apresentadas nas referidas plantas, para atender integralmente o pleito do requerente

Ausência: SEMEF, CDL/MANAUS e CRC/AM.

13. DECISÃO N.º 135/2020 – CMDU

PROCESSO: 12452/2019

INTERESSADO: EDNA MARIA DE OLIVERIA DINELLI

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CASA CIVIL

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua João Gomes, Nº 244, Loteamento Nascente das Aguas Claras - Bairro Novo Aleixo, considerando o Parecer nº 088/2020 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), deferindo o reenquadramento e a mudança de uso do solo, condicionado a validação pelo IMPLURB da anuência dos vizinhos e mediante o pagamento da outorga onerosa.

Todo o serviço de carga e descarga deverá ser feito na área interna do lote (adendo da PGM).

O IMPLURB deverá conferir se a área do estacionamento foi desobstruída com a retirada dos gradis (adendo do CREA/AM).

Ausência: SEMEF, CDL/MANAUS e CRC/AM.

14. DECISÃO N.º 136/2020 – CMDU

PROCESSO: 15375/2019

INTERESSADO: WINSTON EDUARDO ALBERTE RIBERA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Rua Marquês de Muritiba, nº 7, Quadra 35, Loteamento Parque das Laranjeiras – Flores, com a flexibilização parcial do pleito, flexibilizando o item “b” – afastamento de fundo, condicionando à apresentação e comprovação, por parte do interessado, da área permeável exigida para o imóvel.

Ressaltar que o interessado apresentou, em seu primeiro Memorial Descritivo, área permeável de 75,41 m² (página 24) e em seu último memorial descritivo uma área de 24,96 m², sendo que nenhuma das duas áreas foram implementadas.

Caso seja detectado o exercício de outra atividade como música ao vivo, conforme demonstram as fotos (fls. 52-23), a CIT será imediatamente CANCELADA (adendo do CAU/AM).

Ausência: SEMEF, CDL/MANAUS e CRC/AM.

15. DECISÃO N.º 137/2020 – CMDU

PROCESSO: 10064/2018

INTERESSADO: PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA TORRE DE TELEFONIA

USO: TORRE DE TELECOMUNICAÇÕES (EM GERAL) – SERVIÇO TIPO 4

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA TORRE DE TELEFONIA**, para o imóvel localizado na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 –

Tarumã, em conformidade com o último parecer da CTPCU, com a cobrança de Outorga Onerosa referente à alteração de uso, de acordo com a tabela de cálculo apresentada (página 345). Ressaltar que foi apresentado no processo a Licença Municipal de Instalação N.º 004/2019 – SEMMAS (página 305). O IMPLURB deverá analisar o cabimento ou não, da cobrança da Outorga Onerosa, conforme página 346 dos autos. Ausência: SEMEF, CDL/MANAUAS e CRC/AM.

Também foram definidas as seguintes Diligências:

16. DESPACHO N.º 16/2020

PROCESSO: 14873/2019

INTERESSADO: PACHECO IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA AGEMAN

Decidir pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA à DIAP e GIG/IMPLURB**, a fim de que possam efetuar a análise dos novos documentos e informações apresentadas pelo interessado.

Após essa fase, o **INTERESSADO** deverá se manifestar quanto às pendências apontadas no Parecer nº 0087/2020 da CTPCU E em novo parecer da DIAP e da GIG, caso ainda persista alguma pendência. Depois, seja o presente encaminhado à CTPCU novamente para análise do cumprimento das pendências apontadas em seu parecer e posteriormente seja o mesmo enviado a este Conselho, para decisão.

17. DESPACHO N.º 17/2020

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002743

INTERESSADO: ARISTEU QUEIROZ DE LIMA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA ao INTERESSADO**, com vistas a melhor instrução por parte do Requerente quanto aos seguintes pontos:

- i. Esclarecimento do teor do Recurso mediante apresentação de alegações a serem apreciadas por este órgão colegiado;
- ii. Esclarecimento sobre se o pedido abrange a 3 unidades ou apenas uma, já que não foi possível identificar se houve desmembramento do lote;
- iii. Apresentação de registro fotográfico mais detalhado que identifique cada unidade, se mantido o pedido de três unidades, ou do todo, inclusive de eventual edícula, se estivermos tratando de apenas uma unidade;
- iv. Apresentação de fotos que deixe claro a tipologia do local, especialmente quanto aos afastamentos não atendidos, bem como sobre eventual coleta de águas pluviais.

Secretária do CMDU

Presidente do CMDU

**EXTRATO DAS DECISÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11.03.2020**

1. DECISÃO N.º 138/2020 – CMDU

PROCESSO: 14834/2019

INTERESSADO: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Paraíso, nº 130, Quadra 17, Lote 23 - São Jorge, convergindo com o entendimento da CTPCU, DEFERINDO a expedição da CIT para a atividade pretendida, mediante o pagamento da outorga onerosa e mediante a anuência dos moradores vizinhos, nos termos disciplinados pela legislação e devidamente confirmado pelo IMPLURB.

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das

condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

Ausência: SINDUSCON/AM, FIEAM e SEMINF.

2. DECISÃO N.º 139/2020 – CMDU

PROCESSO: 2591/2020

INTERESSADO: ADRIANA FREITAS DE MATOS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Deodato de Miranda Leão, Quadra 21, nº 09, Conjunto Augusto Montenegro – Lírio do Vale, acompanhando o parecer da CTPCU, condicionado à apresentação da anuência de mais de 50% dos moradores da via, conforme exigência da legislação e ao pagamento da outorga onerosa.

Ausência: PGM, SEMEF, SINDUSCON/AM e CREA/AM.

3. DECISÃO N.º 140/2020 – CMDU

PROCESSO: 7615/2019

INTERESSADO: JAIR PEDRO RECH

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua San Salvador, 7 – Nova Cidade, acompanhando Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), sendo FAVORÁVEL à alteração de uso, com o devido pagamento de outorga onerosa.

Ausência: PGM, SEMEF, SINDUSCON/AM e CREA/AM.

4. DECISÃO N.º 141/2020 – CMDU

PROCESSO: 682/2020

INTERESSADO: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

OBJETO: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO** e o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**, para o imóvel localizado na Avenida das Torres, s/n – Lago Azul, acatando a análise, aprovação e definição das MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓTIAS, propostas pela Comissão Técnica, RATIFICANDO seu parecer final, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 422190200), classificada em SERVIÇO TIPO 5, mediante o pagamento da correlata Outorga Onerosa de Alteração de Uso e Ocupação do Solo. Suprimir os itens 1, 2 e 4 das condicionantes relativas as Medidas Mitigadoras, descritas no Parecer da CTPCU, nº 108/2020 (adendo da FIEAM).

Ausência: PGM, SINDUSCON/AM e CREA/AM.

5. DECISÃO N.º 142/2020 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004964

INTERESSADO: JLN MATERIAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ASSUNTO: REANALISE DO VALOR COBRADO A TÍTULO DE OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOME/AM

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CRC/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o pleito, para o imóvel localizado na Av. Brasil, 1157, Parque Residencial Aruanã - Bairro Compensa, em consonância com a CTPCU, com o devido pagamento da outorga onerosa, com o desconto de 10%, acompanhando o Parecer Técnico da CTPCU.

Voto primordial pelo deferimento, vencedor, acompanhando o parecer da CTPCU pela reanálise do cálculo da outorga e o desconto de 10%, acompanhado pelos conselheiros do SINTRACOME/AM, SEMEF, IMMU, CASA CIVIL, VISA MANAUS, CREA/AM, AGEMAN, CMM, ADEMI e SEMMAS;

Voto contrário do CRC/AM, pelo deferimento do pleito, com o desconto de 70% na outorga onerosa, vencido, acompanhado pelos conselheiros do CAU/AM, CDL/MANAUS, IMPLURB e FIEAM;

Ausência: SINDUSCON/AM, PGM e SEMINF.

6. DECISÃO N.º 143/2020 – CMDU

PROCESSO: 12296/2019

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUSA
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO IMMU

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Anador, nº 458 - Jorge Teixeira, para a atividade SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA e DESFAVORAVELMENTE para COLETA DE RESÍDUOS NÃOOPERIGOSOS, SERVIÇO – TIPO 4, sem pagamento de outorga onerosa por se tratar MEI., registrando que o interessado deve obter licenciamento (CIT e Licença ambiental) para o imóvel da Rua Prímula, 345 – Brasileirinho, aonde realiza o bota fora dos resíduos.

Ausência: PGM, SINDUSCON/AM e SEMINF.

7. DECISÃO N.º 144/2020 – CMDU

PROCESSO: 1569/2020

INTERESSADO: ADRIANA FERREIRA DA SILVA
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO IMMU

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Men de Sá, 470 - D. Pedro I, convergindo com a CTPCU, sendo FAVORÁVEL à alteração de uso do solo para a Atividade Tipo 1, sem a cobrança de outorga onerosa por se tratar de EPP, tendo em vista que há vagas de estacionamento e que o empreendimento não impactará no entorno da vizinhança, e ainda por ter apresentado a Anuência dos moradores.

Ausência: PGM, SEMEF, SINDUSCON/AM e CREA/AM.

8. DECISÃO N.º 136/2020 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.002199

INTERESSADO: POSTO DISTRITO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO

EMENTA: ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV**, para o imóvel localizado na Avenida Autaz Mirim, nº 3740 - Zumbi dos Palmares, nos mesmos moldes do Parecer nº 0097/2020 (fl.259-268), da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

Ausência: PGM, SINDUSCON/AM e SEMINF.

9. DECISÃO N.º 146/2020 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.001822

INTERESSADO: CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 140 - Zumbi dos Palmares, com aprovação do EIV, observados as seguintes condições e ressalva à alínea “c”:

a) Cobrança de outorga onerosa;

b) Incidência das medidas mitigadoras inseridas no Parecer CTPCU, com observados os critérios sugeridos pela SEMMAS em decisões anteriormente apreciadas e aprovadas por este CMDU;

c) Ressalve-se que, nos termos da Resolução CMDU N.º 001/2019, o Requerente deverá providenciar, em processo próprio, a regularização do licenciamento da atividade econômica (CNAE 77.39.0.99 – Aluguel de outras máquina e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador”) em Manaus, para fins de utilização comercial regular da infraestrutura edificada, sem excluir, atividades secundárias mencionadas nos autos.

Ausência: SINDUSCON/AM, PGM e SEMINF.

10. DECISÃO N.º 147/2020 – CMDU

PROCESSO: 8112/2018

INTERESSADO: LUCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES

PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA DE OBRA RESIDENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA DE OBRA RESIDENCIAL**, para o imóvel localizado na Rua Marechal Junot, nº 32, Parque 10 de Novembro, Loteamento Parque Tropical, FLEXIBILIZANDO os afastamentos frontais e laterais.

Ressalvar a importância de que não haja aberturas de quaisquer vãos de iluminação e ventilação voltados para os lotes vizinhos.

Flexibilizar o estacionamento para o número de três vagas, conforme apresentado em projeto.

Reiterar, ainda, que o interessado apresente fotos mostrando a desobstrução do logradouro público pelos vasos e plantas constatadas em vistoria.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado (adendo da AGEMAN).

Ausência: PGM, SEMEF, SINDUSCON/AM e CREA/AM.

Abstenção do CRC/AM por motivo de foro íntimo.

11. DECISÃO N.º 148/2020 – CMDU

PROCESSO: 1856/2020

INTERESSADO: BR ELETRON PARA PRESTACIONAL LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CRC/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua João Pimentel, nº 103, Quadra 24, Lote 03, Conjunto Aruanã - Bairro: Compensa, acompanhando a manifestação da CTPCU na sua íntegra.

Ausência: SINDUSCON/AM, PGM e CREA/AM.

12. DECISÃO N.º 149/2020 – CMDU

PROCESSO: 191/2020

INTERESSADO: ANTONIO LUIZ VAZ VIDAL

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL

EMENTA: RETIFICAÇÃO DE DECISÃO ANTERIOR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pela **RETIFICAÇÃO DA DECISÃO N.º 102/2020**, registrada na ata da 07ª Reunião Ordinária de 19 de fevereiro de 2020, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL**, para o imóvel localizado na Rua B-18, casa nº 1.354, Conjunto 31 de Março – Japim, flexibilizando **SOMENTE** o afastamento frontal e lateral, por se tratar de imóvel consolidado há mais de 25 anos, desde que:

i. Assine o carimbo de área *non aedificandi*;

ii. Não haja abertura em hipótese alguma para o lote vizinho, ou altura mínima de 1,80m;

iii. Providencie a demolição da escada existente; e

iv. Em caso de ampliação, siga a legislação vigente.

O Interessado deverá **atender o mínimo da área permeável exigido por lei** (adendo do CREA/AM).

Ausência: SINDUSCON, PGM e CREA/AM.

13. DECISÃO N.º 150/2020 – CMDU

PROCESSO: 15323/2019

INTERESSADO: A MIRANDA MONTEIRO ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO (CIT)

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECISÃO ANTERIOR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, por maioria, pela **RETIFICAÇÃO DA DECISÃO ANTERIOR**, para o imóvel localizado na Rua Rio Marie, nº 22 — São José Operário, e não para o endereço anteriormente informado na Decisão nº 116/2020-CMDU, em consonância com o Parecer 090/2020-CTPCU, para a atividade proposta **sem cobrança de outorga onerosa**, pois a empresa é classificada como ME, dispensada assim de pagamento de outorga. Ausente: SINDUSCON/AM, SEMEF, PGM e CREA/AM.

Também foram definidas as seguintes Diligências:

14. DESPACHO Nº 18/2020

PROCESSO: 9537/2019

INTERESSADO: SUPERMERCADOS DB LTDA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** ao **IMPLURB**, a fim de que informe se estão atendidas as exigências do projeto apresentado, uma vez que o representante do Requerente, informou que já havia cumprido todas as exigências pendentes.

15. DESPACHO Nº 19/2020

PROCESSO: 1449/2020

INTERESSADO: FRANCISCA ANGÉLICA TORRES

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** à **INTERESSADA**, a fim de que esclareça se o endereço do seu pleito encontra-se em área condominial.



Secretária do CMDU



Presidente do CMDU

**EXTRATO DAS DECISÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.03.2020**

1. DECISÃO N.º 151/2020 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008849

INTERESSADO: PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE PARA TORRE DE TELEFONIA CELULAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE PARA TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o imóvel localizado na Av. Itacoatiara, nº 90º, Quadra 21 – Cachoeirinha, considerando o Parecer nº 063/2020 da CTPCU (fl. 370) e ausência de ART referente ao Estudo de Impacto Ambiental.

O requerente deverá observar os termos da Resolução 01/2019-CMDU referente a regularização de suas atividades econômicas.

Ausência: PGM, CMM e ADEMI.

2. DECISÃO N.º 152/2020 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004219

INTERESSADO: CARTUZINHO COMERCIO LTDA EPP

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO IMMU

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Avenida Dom Pedro I, 590 – Conjunto Dom Pedro I, ratificando o voto anterior, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos: lateral e frontal e como nova análise:

i. **FLEXIBILIZAR** a área permeável haja vista que o imóvel já se encontra construído há mais de 30 anos;

ii. **FLEXIBILIZAR** as 3 vagas de estacionamento, considerando somente as disponíveis na área do terreno, e que sejam devidamente comprovadas pelo IMPLURB, seguindo a legislação em vigor quanto às destinadas à PCD, idosos e dimensionamento.

Ratificar também o adendo anterior da PGM, que seja considerado o carimbo de área *non aedificandi*.

O interessado deverá identificar claramente a área do passeio público (adendo da FIEAM).

Ausência: PGM, CMM e ADEMI.

3. DECISÃO N.º 153/2020 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002654

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PLEITO: AÇÃO FISCAL - OBRA IRREGULAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAU

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo o pedido de reforma total da decisão recorrida, dirigida a este Conselho, mantendo o entendimento da PROJUR/IMPLURB, manifestado no Parecer nº 109/2018 de 29 de novembro de 2018, para o imóvel localizado na Rua Nhamundá, nº 241 - Praça 14, Abstenção da SEMEF, por se julgar incompetente.

Ausência: PGM, SINDUSCON/AM, CMM e ADEMI.

4. DECISÃO N.º 154/2020 – CMDU

PROCESSO: 14118/2019

INTERESSADO: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAU

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAU

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA**, para o imóvel localizado na Rua José Tadros, nº 658, Santo Antônio, **FLEXIBILIZANDO** os itens em desacordo com a legislação, considerando ser uma obra social que irá atender inúmeras famílias carentes, aprovando o projeto da forma apresentada.

Ausência: PGM, SINDUSCON/AM, CMM e ADEMI.

5. DECISÃO N.º 155/2020 – CMDU

PROCESSO: 1178/2016

INTERESSADO: PONTO DEZ CHOPP E GRILL LTDA-ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua F, nº 35, Conjunto Eldorado - Parque Dez de Novembro, para os usos requeridos, com o devido recolhimento da Outorga Onerosa de mudança de uso, e a devida expedição da certidão de uso do solo para fins de regularização junto aos órgãos competentes sobre a análise dos impactos ambientais.

Esta certidão não autoriza o funcionamento do empreendimento, devendo o requerente se regularizar junto a Semmas apresentando todos os documentos necessários para apreciação da questão da utilização de som junto a Secretaria, bem como projetos de tratamento acústico, para que seja autorizada a utilização de equipamentos sonoros de acordo com o que preconiza a legislação ambiental vigente.

O interessado deverá ainda adotar medidas que mitiguem os impactos causados do trânsito no local, devendo apresentar ao IMPLURB uma solução quanto ao estacionamento e guarda de veículos.

A CIT será expedida apenas para a área privada (adendo da SEMMAS).

O interessado deverá apresentar o contrato de locação com as vagas definidas no terreno da igreja (adendo da SEMEF).

Ausência: PGM e ADEMI.

6. DECISÃO N.º 156/2020 – CMDU

PROCESSO: 9823/2019

INTERESSADO: MARCELO PISSO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO**

DO SOLO, para o imóvel localizado na Rua Pais de Gales, nº559, Quadra 50, Conjunto Nova Cidade – Nova Cidade, consideramos inviável para o endereço as Atividades 4 solicitadas, corroboramos o parecer apresentado pela CTPCU, mantendo apenas o que já havia sido atendido pelo voto do CAU do dia 02 de outubro, e despachado no parecer do CMDU nº 547/2019.
Ausência: PGM e ADEMI.

7. DECISÃO N.º 157/2020 – CMDU

PROCESSO: 15186/2019

INTERESSADO: HERMES PONTES LIMA

PLEITO: CERTIDÃO DE HABITE-SE COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CRC/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE HABITE-SE COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Av. Sete de Setembro, nº 1307 – Centro, flexibilizando os afastamentos laterais, por não haver prejuízo à privacidade do vizinho do seu entorno. Retirar a obrigatoriedade de apresentação da anuência dos moradores (adendo da FIEAM).

Ausência: PGM, SINDUSCON/AM, CMM e ADEMI.

8. DECISÃO N.º 158/2020 – CMDU

PROCESSO: 646/2020

INTERESSADO: R R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CASA CIVIL

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua João Paulo I, nº 266 - Dom Pedro I, acompanhando por seus próprios fundamentos as razões do Parecer nº 121/2020 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), INDEFERINDO o pedido de reenquadramento e DEFERINDO à alteração de uso do solo, mediante o preenchimento das condicionantes assinaladas no referido parecer.

Ausência: FIEAM, PGM e ADEMI.

9. DECISÃO N.º 159/2020 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.001535

INTERESSADO: CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Circular I, nº 4 - Amazonino Mendes, em conformidade com o parecer da CTPCU, organizado da seguinte forma:

a) Em relação ao EIV – APROVADO devendo ser observadas as medidas mitigadoras que devem ser cumpridas conforme sugestão da CTPCU ou de acordo com o planejamento da SEMMAS. A CTPCU considerou também que as medidas compensatórias estão incluídas nas mitigações;

b) Em relação à CIT – FAVORÁVEL à expedição da CIT com a cobrança de outorga onerosa, conforme tabela de cálculo demonstrado na página 202.

Fica a empresa titular da infraestrutura obrigada a providenciar, em processo próprio, o licenciamento da atividade econômica CNAE 77.39.0.99 – Aluguel de outras máquina e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, conforme dispõe o Art. 1º da RESOLUÇÃO CMDU N.º 01 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Ausência: PGM, SINDUSCON/AM, CMM e ADEMI.

Também foram definidas as seguintes Diligências:

10. DESPACHO N.º 20/2020

PROCESSO: 10442/2018

INTERESSADO: SMIL - SOLIMOIRES MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA AGEMAN

Decidir pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** à CTPCU, para que possa efetuar a análise da manifestação feita pelo interessado, conforme solicitado na Diligência nº 001/2020-CTPCU.

Posteriormente, seja o mesmo encaminhado a este Conselho, para decisão.

11. DESPACHO N.º 21/2020

PROCESSO: 11063/2019

INTERESSADO: FATIARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMA), para emissão de um Parecer, informando se o lote se encontra total ou parcialmente em Área de Preservação Permanente (APP), ou se o lote não estaria em APP.

12. DESPACHO N.º 22/2020

PROCESSO: 7127/2019

INTERESSADO: WEBSTER DINIZ PEREIRA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** à **PROJUR/IMPLURB**, para emissão de um parecer, uma vez que o requerente está em débito com o fisco municipal, para orientação se podemos prosseguir com o processo ou se devemos continuar aguardando a regularização.

13. DESPACHO N.º 23/2020

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003866

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VILLA DA BARRA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** ao **IMPLURB**, para que informe quanto ao cumprimento das sugestões de consulta à SUHAB e a PGM e o status de construção da rampa de acesso (interligação entre Galiléia II e Avenida Samaúma), para posterior prosseguimento da análise de autorização para construção da guarita.

Considerar o exposto nos autos, antes de qualquer manifestação acerca de permissão para construção da guarita de controle de acesso, deve ser resolvida a questão da via de acesso do conjunto Galiléia II a ser construída pelo Conjunto Villa da Barra e como não houve mais manifestação após a Informação Técnica nº 0683/2019-GPS.



Secretária do CMDU



Presidente do CMDU

**EXTRATO DAS DECISÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.03.2020**

1. DECISÃO N.º 160/2020 – CMDU

PROCESSO: 2584/2020

INTERESSADO: L G TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Itapoã do Oeste, nº 123, Novo Aleixo, para a atividade devidamente reenquadrada para TIPO 3, sendo devido o pagamento da outorga onerosa, uma vez que o imóvel está localizado em loteamento aprovado, e desde que:

a) Haja a anuência dos moradores vizinhos, segundo quantitativo determinado pela legislação, e devidamente confirmado pelo IMPLURB;

b) Sejam as vagas de estacionamento e a área de carga e descarga devidamente sinalizadas e demarcadas, devendo o quantitativo atender a legislação e ser devidamente confirmado pelo IMPLURB;

c) Não haja qualquer tipo de obstrução ao passeio público; e
d) Não seja a via pública utilizada para dar qualquer suporte à atividade da empresa, especialmente para a realização de carga e descarga e de estacionamento.

Deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada. Isso porque se constata a existência de inúmeras atividades no cartão de CNPJ da empresa, motivo pelo qual deve-se destacar que a atividade que restou deferida nesses autos foi a atividade de **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**, reequadrada para **SERVIÇO TIPO 3** pela CTPCU.

A CIT será expedida por um prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, devendo nesse interim ser apresentada a anuência dos moradores, considerando os Decretos Municipais a seguir: nº 4776, de 13 de março de 2020; nº 4778, de 16 de março de 2020; nº 4779, de 16 de março de 2020; nº 4780, de 16 de março de 2020; e nº 4787, de 23 de março de 2020.

Ausência da AGEMAN, por conta de instabilidade no sinal da internet.

2. DECISÃO N.º 161/2020 – CMDU

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.005232

INTERESSADO: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Santo Agostinho Nº 5, Bairro Tarumã, sendo FAVORÁVEL à expedição da CIT, com a cobrança da outorga onerosa acompanhando o parecer da CTPCU, pela aprovação do EIV, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias recomendadas pela CTPCU, com a anuência dos moradores vizinhos e o pagamento de outorga onerosa.

A CIT será expedida por um prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, devendo nesse interim ser apresentada a anuência dos moradores, considerando os Decretos Municipais a seguir: nº 4776, de 13 de março de 2020; nº 4778, de 16 de março de 2020; nº 4779, de 16 de março de 2020; nº 4780, de 16 de março de 2020; e nº 4787, de 23 de março de 2020.

Recomendar que a Resolução nº 001/2019-CMDU, deverá ser atendida (adendo da SEMEF).

3. DECISÃO N.º 162/2020 – CMDU

PROCESSO: 227/2020

INTERESSADO: TELXIUS TORRES BRASIL

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Jasmin de Caiena, nº 128, Bairro: Novo Aleixo, acompanhando o parecer da CTPCU, com a anuência de mais de 50% dos moradores vizinhos laterais e frontais e o pagamento de outorga onerosa.

A CIT será expedida por um prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, devendo nesse interim ser apresentada a anuência dos moradores, considerando os Decretos Municipais a seguir: nº 4776, de 13 de março de 2020; nº 4778, de 16 de março de 2020; nº 4779, de 16 de março de 2020; nº 4780, de 16 de março de 2020; e nº 4787, de 23 de março de 2020.

Recomendar que a Resolução nº 001/2019-CMDU, deverá ser atendida (adendo da SEMEF).

4. DECISÃO N.º 163/2020 – CMDU

PROCESSO: 2019.00796.00824.0.000439

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

PLEITO: ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO

EMENTA: APROVAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS MORADORES APRESENTADA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **ANUÊNCIA DOS MORADORES APRESENTADA**, para o imóvel localizado na Rua da Lua, Lote 02, Quadra N – Aleixo, com a devida cobrança de outorga onerosa, desde que o IMPLURB confirme as assinaturas apresentadas.

5. DECISÃO N.º 164/2020 – CMDU

PROCESSO: 10079/2019

INTERESSADO: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA DE OBRA PARA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - ANÁLISE DO EIV

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA DE OBRA PARA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR** e o EIV, para o imóvel localizado na Avenida Torquato Tapajós, S/N - Colônia Terra Nova, devendo a parte interessada atender as exigências do último Parecer expedido pela GAPIS e apresentar o EIV em formato digital conforme consta no parecer da CTPCU.

Em relação as Medidas Mitigadoras: a CTPCU entende serem suficientes as medidas mitigadoras impostas pelo órgão de trânsito, devendo seguir as recomendações constantes no Parecer de Aprovação de Projeto, inclusive por se tratar de um empreendimento “MINHA CASA MINHA VIDA”, conforme declaração de fls. 118.

Em relação as Medidas Compensatórias: apesar de tratar-se de um empreendimento de HABITAÇÃO ECONÔMICA e não estar em AEIS, que seja calculada pelo IMPLURB a medida com pagamento direcionado ao FMDU.

Ausente: SEMEF.

6. DECISÃO N.º 165/2020 – CMDU

PROCESSO: 2014.796.824.02398

INTERESSADO: CAVALCANTI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA E BRITO

PLEITO: INCLUSÃO DE ATIVIDADE EM CIT JÁ OBTIDA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **INCLUSÃO DA ATIVIDADE** de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, Classificada pela legislação como Comercial Tipo 3, **EM CIT JÁ OBTIDA**, para o imóvel localizado na Av. Visconde de Sepetiba, Quadra A-04, Lotes 01,02 e 03 – Flores, sem o devido pagamento de Outorga Onerosa de Uso do Solo.

7. DECISÃO N.º 166/2020 – CMDU

PROCESSO: 3499/2020

INTERESSADO: LAYS MORETTI DA SILVA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOME/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Cachoeira do Urubuí, nº 89, Loteamento Cachoeira Grande – Novo Aleixo, pelo fato do empreendimento estar consolidado com área construída de apenas 73,51m² e qualquer modificação acarretará custos financeiros à interessada.

Condicionar a interessada a cumprir o item 2.a, do Parecer nº 420/2020 “não indicou/cotou o passeio público nas Pranchas ARQ 01 e ARQ 02 (Lei: 1,50m – no mínimo; Projeto: não foi indicado e apresenta obstáculos, conforme levantamento iconográfico – fl. 38).

Deverá, ainda, manter a volumetria existente ou qualquer modificação adequar-se a Legislação vigente com ajuda de um profissional.

Ausência do CREA/AM por conta de instabilidade no sinal da internet.

8. DECISÃO N.º 167/2020 – CMDU

PROCESSO: 10709/2019

INTERESSADO: AMATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – WEGAPAR LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA RESIDENCIAL ULTIFAMILIAR ARQUITETURA SOCIAL MULTIFAMILIAR

OBJETO: ANÁLISE DO EIV

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO IMMU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**, para o imóvel localizado na Avenida das Flores, parcela 2, lote 02C, bairro Lago Azul, acompanhando o voto da Comissão Técnica, seguindo a sugestão das seguintes medidas mitigadoras:

- a. Sinalizar e iluminar (se for o caso) adequadamente a via e o local, durante a obra para garantir a segurança da vizinhança, devido ao tráfego de veículos, principalmente de grande porte;
- b. Controlar a entrada e saída de caminhões quanto à frequência, visando minimizar o impacto quanto ao ruído e congestionamento em frente ao lote; e ainda alternando os horários, a fim de não concorrer com os horários de pico do trânsito;
- c. Restaurar a pavimentação da via e da calçada após a conclusão da obra, caso, necessário;
- d. Manter caixa coletora de resíduos (entulho) da obra no interior do lote para coleta;
- e. Acondicionar de maneira adequada que serão coletados pelo serviço público;
- f. Não obstruir a passagem de pedestres na calçada e dos veículos na via;
- g. Manter o isolamento da obra por meio de tapume ou muro;
- h. Estacionar veículos na área interna do lote, durante a obra;
- i. Não gerar ruídos advindos de maquinários e serviços, fora do horário comercial;
- j. Manter a via de acesso livre de resíduos e sedimentos que possam causar transtorno à vizinhança e ao tráfego. Recomenda-se a lavagem dos pneus, na saída dos caminhões que atenderão à obra;
- l. Irrigar áreas críticas da obra, a fim de manter o controle das partículas de poeira no entorno;
- m. Utilizar banheiro químico para os funcionários da obra, evitando impactos ambientais, causados por possível ocorrência de contaminação do solo;
- n. Utilizar sistema de drenagem e controle das águas pluviais para que não haja escoamento direto na via, durante e após a obra; e
- o. Atender às medidas indicadas pelo órgão municipal de trânsito, referentes a mitigações e compensações pela implantação do empreendimento.

Quanto a Medida Compensatória - Apresentou anexa ao EIV físico carta de enquadramento no programa minha casa, minha vida.

9. DECISÃO N.º 168/2020 – CMDU

PROCESSO: 15231/2019

INTERESSADO: MARIA HELENA DA COSTA ROMERO
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Campina Verde, nº 55 – Flores, sem o pagamento da outorga onerosa ou anuência dos moradores, pois o empreendimento já funciona sem oposição da vizinhança e do poder público municipal desde 1992 e já estaria o uso alterado nos termos do art. 57, §3º, da lei municipal 1.838/14, com a alteração pela lei municipal 2.154/16.

Ausência da CASA CIVIL e SEMEF por conta de instabilidade no sinal da internet.

10. DECISÃO N.º 169/2020 – CMDU

PROCESSO: 16404/2019

INTERESSADO: FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Alameda Dewas, nº.0, Bairro Tarumã-Açu, com base na ausência de informações.

Ausência da CASA CIVIL e CREA/AM por conta de instabilidade no sinal da internet.

11. DECISÃO N.º 170/2020 – CMDU

PROCESSO: 5072/2019

INTERESSADO: MIDIA URBANA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO e o REENQUADRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Boturobi, nº 0, Quadra D8 Lt-18, Lt. Águas Claras – Novo Aleixo, considerando:

- i. Que as atividades industriais não são permitidas para o local;
- ii. Que a atividade industrial tipo 4 demanda Estudo de Impacto a Vizinhança – EIV;
- iii. Que apesar de o lote se encontrar em quadra comercial, o pedido de reenquadramento as atividades industriais requeridas demandam melhor parametrização para avaliação dos ruídos emitidos; e
- iv. Por fim, o parecer desfavorável emitido pela CTPCU.

12. DECISÃO N.º 171/2020 – CMDU

PROCESSO: 3377/2020

INTERESSADO: JVS COMERCIO DE FRIOS LTDA-ME
PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA ADEMI

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Perpétua, nº 31, Jorge Teixeira, acatando na íntegra o parecer da CTPCU, mediante pagamento de outorga onerosa e com a anuência dos vizinhos conforme parecer 0112/2020 da comissão técnica de planejamento e controle urbano.

A CIT será expedida por um prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, devendo nesse interim ser apresentada a anuência dos moradores, considerando os Decretos Municipais a seguir: nº 4776, de 13 de março de 2020; nº 4778, de 16 de março de 2020; nº 4779, de 16 de março de 2020; nº 4780, de 16 de março de 2020; e nº 4787, de 23 de março de 2020.

Ausência da SEMEF, por conta de instabilidade no sinal da internet.

13. DECISÃO N.º 172/2020 – CMDU

PROCESSO: 3422/2020

INTERESSADO: EDNALDO DE JESUS MORAES MELO
PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CRC/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Prof. Adelaide Cabral, nº 68 São José Operário, condicionado ao elevamento do peitoril frontal nos moldes da lei vigente ao patamar de 1,80cm, flexibilizando os demais padrões urbanísticos fora da lei.

Ausência da SEMEF por conta de instabilidade no sinal da internet.

Também foi definida a seguinte Diligência:

14. DESPACHO Nº 24/2020

PROCESSO: 11209/2019

INTERESSADO: MARCELO FROTA DE MENEZES
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** ao **INTERESSADO**, para apresentar as seguintes informações e documentos:

- a. Endereço real do empreendimento, onde se encontra a abertura, com registro fotográfico da via;
- b. Tipo de veículo utilizado para o transporte dos resíduos;
- c. Vaga para carga e descarga demarcada dentro do lote;
- d. Vaga de estacionamento demarcada dentro do lote, se houver;
- e. Registro de Imóveis e/ou Alvará de Funcionamento/Habite-se que tenha sido expedido para o local;
- f. Licença ambiental ou protocolo de obtenção junto ao órgão municipal competente, para as atividades de Alto Risco Ambiental.



Secretária do CMDU



Presidente do CMDU

**EXTRATO DAS DECISÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01.04.2020**

1. DECISÃO N.º 173/2020 – CMDU

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.001667

INTERESSADO: VICENTE ROBERTO DE FREITAS

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE- SE UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM
Decidir, por unanimidade, pela **MANUTENÇÃO** da **DECISÃO ANTERIOR**, ou seja:

- i. Assine o termo de área *non aedificandi*;
- ii. Eleve o peitoril numa altura mínima de 1,80m na área da varanda; e
- iii. Proceda a adequação quanto a área permeável, na parte descoberta para atender parcialmente esse índice, num mínimo de 50% do exigível, sendo que todas as condicionantes listadas acima, devem ser confirmadas pelo IMPLURB.

2. DECISÃO N.º 175/2020 – CMDU

PROCESSO: 12482/2019

INTERESSADO: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICACOES S/A

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Sérgio Ribeiro dos Santos, nº 16, Quadra V, Cd. Barra do Cetur, Bairro: Tarumã, APROVANDO o Estudo apresentado e FAVORAVELMENTE à emissão da CIT de uso do solo para a atividade solicitada, com pagamento de outorga onerosa por alteração de uso e com as seguintes condicionantes ao cancelamento do EIV:

- a. Apresentação da Licença Municipal Ambiental, após sua obtenção;
 - b. Apresentação da Licença Anatel após instalação; e
 - c. Apresentação de anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores dos lotes vizinhos laterais e frontais, conforme legislação e atendimento às medidas mitigadoras apontadas acima pela Comissão.
- A Resolução nº 001/2019-CMDU, deverá ser observada e atendida (adendo da SEMEF).

Ausência da Visa Manaus.

3. DECISÃO N.º 176/2020 – CMDU

PROCESSO: 15041/2019

INTERESSADO: FAST COXINHA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Ivanete Machado, nº 609 - Conjunto Castelo Branco – Parque Dez de Novembro, divergindo da Comissão, sendo FAVORÁVEL à alteração de uso, com o devido pagamento de outorga onerosa, desde que:

- i. O IMPLURB confirme a existências das duas vagas de estacionamento informadas pela Interessada.

Ausência da Visa Manaus.

4. DECISÃO N.º 177/2020 – CMDU

PROCESSO: 11721/2019

INTERESSADO: WILSON OLIVEIRA SOUSA

PLEITO: HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo o **HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO**, para o imóvel localizado na Rua Comandante Atlas Catanhede, nº 320, Conjunto Residencial Santos Dumont – Bairro da Paz, condicionando o mesmo a atender a área permeável, com a devida verificação do IMPLURB.

5. DECISÃO N.º 178/2020 – CMDU

PROCESSO: 2604/2020

INTERESSADO: KEROLLENY GUIMARAES MARQUES

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA AGEMAN

Decidir, por maioria, pelo **INDEFERIMENTO** do pleito, indeferindo da **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Rio Amapá, nº 995, Conjunto Vieiralves - Nossa Senhora das Graças, ratificando o entendimento da Comissão Técnica, indeferindo o pedido de reenquadramento e de expedição da CIT.

Ausência da SEMEF e IMPLURB.

6. DECISÃO N.º 179/2020 – CMDU

PROCESSO: 6553/2018

INTERESSADO: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO
EMENTA: ANÁLISE DE EIV

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir, por unanimidade pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO** e o **EIV**, para o imóvel localizado na Rua Marques de Muritiba, s/nº - Flores, acompanhando o Parecer da CTPCU pela aprovação do EIV e liberação da CIT, mediante as medidas de mitigação, devendo ser considerado, ainda, a autorização dos serviços junto a SEMEF, conforme decisões anteriores deste Conselho em relação à torre de telefonia.

A Resolução nº 001/2019-CMDU, deverá ser observada e atendida.

7. DECISÃO N.º 180/2020 – CMDU

PROCESSO: 2020.00796.00824.0.000099

INTERESSADO: MARIA ILCE DOS SANTOS

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CRC/AM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Puxinara, nº 253, Bairro Alvorada, flexibilizando os parâmetros urbanísticos que estão em desacordo com a legislação, o Projeto de Arquitetura Social, bem como a isenção das custas do processo nos termos da Declaração de Hipossuficiência.

Deverá ser comprovada a existência de fossa e sumidouro ou outro sistema que o substitua (adendo do SINTRACOME/AM).

8. DECISÃO N.º 181/2020 – CMDU

PROCESSO: 2706/2020

INTERESSADO: REMY LEITÃO SOBRINHO

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CASA CIVIL

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Ferreira Dias, nº Lt 08 - Flores, FLEXIBILIZANDO os parâmetros não atendidos, desde que sejam juntados aos autos registros fotográficos que comprovem a existência das edificações nos lotes em exame e com a expressa recomendação de que as futuras modificações e/ou ampliação observem os parâmetros urbanísticos constantes na legislação vigente.

Também foram definidas as seguintes Diligências:

9. DESPACHO Nº 25/2020

PROCESSO: 3442/2019

INTERESSADO: TELMA MARIA VIGA DE ALBUQUERQUE

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA**:

- a. À PROJUR, para informar se os documentos apresentados pela interessada as folhas 75-95 comprovam que se trata de entidade sem fins lucrativos, devidamente certificada na forma da legislação específica, para verificação do atendimento ao disposto no Art. 94 do Plano Diretor Urbano de Manaus; e

b. À Interessada para esclarecer qual solução obteve junto ao CMDU que a motivou a solicitar o arquivamento dos autos e se realmente é essa a sua vontade.

10. DESPACHO Nº 26/2020

PROCESSO: 2019.00796.00824.0.00040

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTA NEGRA I

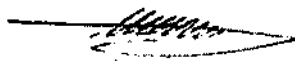
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** ao Requerente para que se manifeste sobre as questões a seguir:

- i. Que apresente plantas de arquitetura que evidenciam alterações no projeto arquitetônico com reposicionamento das cancelas, proporcionando melhor entrada e saída de veículos. Em tese, isto supriria a solicitação do IMMU no sentido de prover o recuo necessário para acomodação de veículos; e
- ii. Que apresente opção para análise sobre a possibilidade de permuta da área a fim de manter os percentuais de áreas públicas na localidade, com respeito às diretrizes do art. 28 da Lei nº 6.766/79.



Secretária do CMDU



Presidente do CMDU

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 205/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 137/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 159/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.17848.17894.0.000277, em 29.04.2020, **resolve**,


I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **FRANCISCO FELIPE DE MENEZES**, na condição de cônjuge da ex-segurada **SANDRA MARIA BORGES DE ALMEIDA**, falecida em 20.04.2020, aposentada no cargo de Assistente em Saúde 9-B, matrícula 003.321-9 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, devendo o benefício ser vitalício.

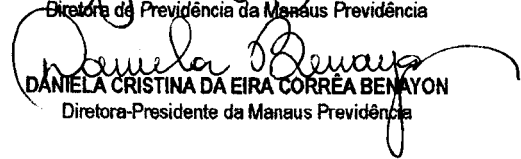
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.454,34 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) na forma abaixo discriminada:

Composição da Remuneração de Contribuição e Fundamentação Legal		Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.454,34
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.454,34

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IMPLURB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PREENCIAL Nº 002/2020-CL/IMPLURB

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB** torna pública, para conhecimento dos interessados, a nova data do **PREGÃO PREENCIAL nº 002/2020**.

OBJETO: contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão – de – obra, materiais e equipamentos para atender o IMPLURB.

TIPO: Menor preço global.

DATA E HORA DA ABERTURA: 29 de Maio de 2020 às 9h00min na Sala do Usuário do IMPLURB – Av. Brasil, nº 2971, Bairro Compensa I – Manaus/Am – CEP 69036-110. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br

Manaus, 15 de maio de 2020.


ERALDO BANDEIRA MACHADO
 Presidente da Comissão de Licitação
IMPLURB

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial



www.manaus.am.gov.br

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Quais são os sintomas:



Febre.



Tosse.



Dificuldade para respirar.

Se tiver algum desses sintomas, evite locais com muita gente e ligue 136 ou procure uma unidade de saúde.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



CIUDADE DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES

Secretária Municipal de Comunicação

AMANDA ARAÚJO DA ROCHA

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Avenida Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br